LEI MUNICIPAL Nº. 304 DE 02 DE JULHO DE 2010.

DÁ NOME À PRAÇA DA ANTIGA SEDE DA IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO DO CERCADO.

A Prefeita Municipal De Uruana De Minas-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada "**PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA"**, a área situada na quadra 13, bairro Centro no loteamento da zona urbana do Distrito do Cercado, Município de Uruana de Minas/MG, que se localiza entre a Avenida Pedra Severino Botelho, Rua João Fernandes, Rua Joaquim Bento da Mata e Rua Patrocínio Luiz da Fonseca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 02 de julho de 2010.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL